SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

DECRETO Nº 54/2023.

Dispõe sobre o lançamento das taxas de licença ou de fiscalização devidas pelas pessoas jurídicas, empresários individuais e sociedades civis de profissionais, estabelece o cronograma de recolhimento para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 1.073, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as taxas pelo exercício regular do poder de polícia,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 034, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Agosto	30/08/2023
Segunda	Setembro	29/09/2023
Terceira	Outubro	31/10/2023

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São João, em 03 de julho de 2023**.**

JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
2023.07.03 15:41:03 -03'00'
2023.003.20215

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230703155342.pdf
assinado por: idUser 139